

PORTARIA SAAE-ARA-124/2021

Dispõe sobre suspensão de servidor

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e

Considerando Processo de Sindicância 001/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar com base no art. 182 da Lei nº. 2.898 de 31/03/2006, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Carlos Alberto Ramos dos Santos, Operador de ETAE, matrícula 48, por infringir por mais de uma vez o Art. 175, inciso I da mesma lei - ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.

Art. 2º Por conveniência para o serviço público, conforme § 2º da mesma Lei, a penalidade de suspensão será convertida em multa no mês de julho, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do dia de trabalho, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Aracruz-ES, 23 de junho 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021